

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

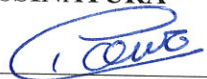
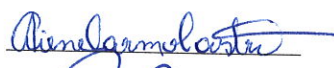
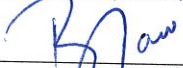
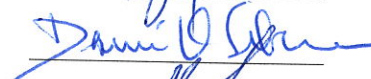

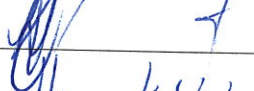
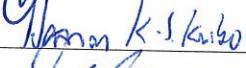

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021.  
ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, reuniram-se os Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira, Eliete Teresinha Lang, Helena Fernandes de Castilho, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Cesar Lima, Paulo Rodrigo Caobianco, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Tatiana Lélis Lima e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 foram iniciados os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Conselheiro Itamar apresentou o parecer do balancete do mês de junho/2021, relatando que as conclusões apresentadas decorrem da análise realizada no referido Balancete e das respostas obtidas junto ao contador da AGEPREV, senhor Pedro Pedrosa dos Santos, permanecendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Isto posto, e após alguns questionamentos, os Conselheiros opinaram pela aprovação da referida prestação de contas mantendo as ressalvas. A seguir foi apresentado e debatido o Manual de certificação profissional dos dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras, dos gestores responsáveis pelas aplicações dos recursos, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e dos comitês de investimentos dos RPPS da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, para fins de comprovação da certificação e habilitação previstas no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

novembro de 1998, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e disposto na Portaria n.6.182, de 26 de maio de 2021, em vigor desde 1º de junho de 2021, encaminhado a todos via e-mail para conhecimento. Assim, o Presidente acredita que o governo adotará medidas para a qualificação dos membros do Conselho, uma vez que implicará na aprovação do CRP – Certificado de Regularização Previdenciária e os membros do CONPREV, não dispõem de remuneração ou *jeton* para tais despesas. A Conselheira Ariene, relatou que há tempos vêm se falando de certificação profissional dos Conselheiros, nos Congressos de Conselheiros de RPPS, e que em 2019 foi contratada a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, com o objetivo de promover a reestruturação organizacional da unidade gestora AGEPREV, atualização e consolidação da legislação e a proposição das medidas para atingirmos o equilíbrio financeiro e atuarial do nosso RPPS, porém não foi informado ao Conselho o resultado do diagnóstico proposto, e nem do levantamento dos requisitos do Pró-Gestão. Assim sendo, sugeriu que fosse encaminhado a Agência de Previdência, ofício solicitando tais informações. Quanto ao retorno das reuniões presenciais, ficou deliberado que a próxima ainda será na modalidade virtual. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2021.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Gustavo Henri Couto	Servidores Ativos	
Ariene Rezende do Carmo Castro	Tribunal de Contas	
Antônio Bianco Neto	Servidores Aposentados	
Desirée Oliveira da Silveira	Ministério Público Estadual	
Eliete Teresinha Lang	Defensoria Pública	
Helena Fernandes de Castilho	Poder Legislativo	
Itamar Kiyoshi da Silva Kubo	Tribunal de Contas	
João Pedro Matias Rodrigues	Servidores Aposentados	



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Paulo Cesar Lima	Servidores Ativos
Paulo Rodrigo Caobianco	Poder Legislativo
Paulo Victor dos Santos Oliveira	Poder Executivo
Tatiana Lélis Lima	Poder Judiciário
Tereza Cristina Soares Abdo da Costa	Poder Judiciário
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva

Handwritten signatures in blue ink on horizontal lines corresponding to the list of names and functions.